



**TC 011.784/2014-8**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do  
Desenvolvimento Agrário (Extinta)

**Responsáveis:** Antônio Roberto Cardoso Siqueira,  
Associação Comunitária da Lagoa do Areal,  
Cesaira Machado Amorim - N. N. G. Manutenção  
e Serviços Gerais, Eliane dos Santos Silva, Geo-  
Ambiental - Assessoria, Consultoria e Capacitação  
em, J M da Silva e Silva, José Ribamar Lima de  
Sousa, Líder - Montagens e Manutenção Industrial  
Ltda, M L de Souza - Marcone Construções,  
Maqbombas Ltda-ME, Raimundo de Jesus Santos  
Coelho, Rio Azul Com. Construções e Dedetizações  
Ltda., Valter Santos Pereira

**Interessado: ---**

### **DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. O **Ofício 1960/2016 – TCU/SECEX-MA**, de peça 143, destinado a **Santana Comércio, Construção e Terraplanagem LTDA**, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Inaldo Sergio Aires**, teve seu Aviso de Recebimento (peça 144), devolvido pelos Correios com a informação de “Desconhecido”.
2. A necessidade de maximizar a localização de novos endereços, impôs novas consultas na base CPF, Telelistas ([www.telelistas.net](http://www.telelistas.net)), 102 Busca ([www.102busca.com.br](http://www.102busca.com.br)) e Base Cemar ([unifica.equatorialenergia.com.br](http://unifica.equatorialenergia.com.br)), tendo sido encontrado um novo endereço do Sr. Aurino Amorim, que consta como sócio administrador da empresa.
3. Posteriormente foi reenviada a audiência da **Santana Comércio, Construção e Terraplanagem LTDA**, na pessoa do seu sócio administrador, o Sr. **Aurino Amorim**, porém o Aviso de Recebimento (peça 148), retornou com a informação “Ausente”, embora procurado por 3 vezes.
4. Tendo em vista que o mesmo reside em São Luís-MA, e em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, deve-se promover mais uma tentativa de efetivar audiência da empresa em questão, na pessoa de seu responsável, Sr. Aurino Amorim, via servidor designado.
5. Desta forma, determino que a referido responsável seja notificado por meio de servidor desta secretaria, no seguinte endereço:
  - a) Rua Treze, Casa 16, Quadra 94- Cidade Olímpica. CEP: 65.058.531- **Via servidor designado.**
6. Em caso de insucesso, e uma vez constatada a inexistência de novos endereços em pesquisa superveniente, autorizo a citação por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU.

Secex-MA, 03/11/2016.

*(assinado eletronicamente)*  
**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**  
Diretor